

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

Projeto de Lei n.º 382/XIV (PCP) – “Consagra medidas de promoção do escoamento de bens alimentares da pequena agricultura e agricultura familiar e cria um regime público simplificado para aquisição e distribuição de bens alimentares provenientes da pequena e média agricultura e pecuária nacional e da agricultura familiar”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1337	Proc. n.º 02.08
Data: 010/05/2020	N.º 318, XI

29 DE MAIO DE 2020



**TRABALHOS DA COMISSÃO**

---

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 382/XIV (PCP) – “Consagra medidas de promoção do escoamento de bens alimentares da pequena agricultura e agricultura familiar e cria um regime público simplificado para aquisição e distribuição de bens alimentares provenientes da pequena e média agricultura e pecuária nacional e da agricultura familiar”**.

---

**1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A apreciação do presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

---

**2.º. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

---

O presente Projeto de Lei tem por objeto – cf. n.º 1 do artigo 1.º – estabelecer “medidas para promover o escoamento da pequena e média produção alimentar nacional, bem como os mecanismos para a sua implementação e o seu acompanhamento.”

Refere-se, em sede preambular, que “A evolução da progressão da COVID-19, a nível nacional e a nível mundial, mostram que, para além das medidas necessárias para responder aos muitos infetados, para além da necessidade de intensificar as medidas para tentar conter a doença, quebrando os mecanismos da sua disseminação pela população, é necessário também reforçar os mecanismos que garantam a manutenção da produção nacional de bens básicos e a sua distribuição à população.”

No entanto, sustenta-se que “As medidas que têm vindo a ser implementadas, precisam de ser acompanhadas por outras que garantam o escoamento dos produtos agrícolas dos pequenos e médios agricultores, a manutenção dos postos de trabalho e os seus rendimentos.”

Neste sentido, entende-se que “Defender e incentivar a produção nacional nos mais diversos domínios, criar mecanismos que assegurem o escoamento e a distribuição equilibrada dos bens pela população, regular o mercado assegurando preços justos à produção, são desafios que a pandemia COVID-19 vem colocar na primeira linha e aos quais é preciso dar resposta adequada.”



Assim, em conclusão, é referido que “Com o presente Projeto de Lei, o PCP procura dar responder às exigências imediatas que a atual situação coloca no âmbito da salvaguarda da produção e escoamento da pequena e média agricultura e produção pecuária, com os olhos postos no futuro do nosso País, que se quer soberano, também no plano alimentar.”

---

### 3º. POSIÇÃO DOS PARTIDOS

---

O Grupo Parlamentar do PS emite **parecer de abstenção** relativamente ao presente Projeto de Lei, uma vez que a Região dispõe de competência própria sobre esta matéria.

O Grupo Parlamentar do PSD emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Lei.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Lei.

O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Lei.

---

### 4º. CONCLUSÕES E PARECER

---

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, **emitir parecer de abstenção** relativamente ao presente Projeto de Lei.

Ponta Delgada, 29 de maio de 2020.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves